



DECRETO Nº.1981, DE 09 DE MAIO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE
PUBLICAÇÃO

ANO VI
DATA 09/05/2022

Incorpora adicional de função aos vencimentos da servidora que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o artigo 122, da Lei Complementar nº. 570, de 21 de novembro de 2008;

Considerando o Requerimento da servidora, datado de 21 de março de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 83, da Procuradoria Geral do Município, emitido em 08 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado ao vencimento da servidora **GILDELZA BELARMINO DOS SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 969.223 SSP/SE, Matrícula nº. 770, ocupante do cargo de Professora – Nível III do quadro de servidores efetivos do Magistério Público do Município de Umbaúba o Adicional de Função concedido em razão do exercício da Função de Confiança do Magistério, no percentual de **10%** (dez por cento), referente ao período de janeiro de 2017 a março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 09 DE MAIO DE 2021.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal